

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 15 agosto de 2019**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 4.111, Gramado – RS, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **TOMADA DE PREÇOS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa para a construção do mezanino, e execução dos projetos estrutural, hidráulico e elétrico de dois banheiros, um bar/ cozinha que serão construídos na parte inferior, e um espaço que servirá como depósito, a ser construído no mezanino, localizados no Pavilhão 03 - Estrutura da Expogramado, na Cidade de Gramado – RS, conforme Memorial Descritivo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

### 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, não-transparentes, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À GRAMADOTUR Tomada de Preços n.º 009/2019 Envelope n.º 01- <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DA EMPRESA: .....	À GRAMADOTUR Tomada de Preços n.º 009/2019 Envelope n.º 02- <b>PROPOSTA</b> NOME DA EMPRESA: .....
--	--

### 3. DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

**3.1.** Para participar desta licitação, as empresas interessadas deverão estar cadastradas como Fornecedoras da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, **até o dia 12 de agosto de 2019.**

**3.2.** Para efetuar o cadastro junto à Autarquia, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 3.2.1. Habilitação jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

#### 3.2.2. Regularidade fiscal

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

### 3.2.3. Regularidade trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;

### 3.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;

### 3.2.5. Formulário de Cadastro de fornecedores, disponível no site [www.gramadotur.net.br](http://www.gramadotur.net.br), devidamente preenchido.

3.3. Caso alguma das certidões constantes no Certificado Cadastral da Autarquia esteja com o prazo de validade expirado ou que irá expirar até a data de abertura da licitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão **até o dia 12 agosto de 2019**, sob pena de inabilitação.

3.4. Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral da Autarquia tenha sua data de validade expirada entre o prazo para regularização de cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

3.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.6. Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

## 4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. O ENVELOPE Nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade;
- b) Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme **Anexo 05**, pela execução dos serviços.
- c) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.
- d) Certidão do registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;
  - d.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS;
- e) Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no **Anexo 05**, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso do profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
- f) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou satisfatoriamente obra com serviços estruturais, de hidráulica e elétrica, em área de no mínimo 150 m<sup>2</sup>. O atestado deverá conter o endereço e o período de execução do serviço.
  - f.1) Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

## 5. DA PROPOSTA:

5.1. O ENVELOPE N.º 02 deverá conter a proposta com:

- a) **Proposta com valor global**, para prestação dos serviços, conforme modelo de proposta descrito no **Anexo 02** do presente edital.

### Observações:

- a) *Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 10), que será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas.*
- b) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;*
- c) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- d) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*
- e) *Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.*

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à comissão de licitações, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**6.2.** O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

**6.3.** O licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, a seguinte documentação:

- a) **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006**, conforme Anexo 04, firmada pelo sócio administrador da empresa, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo.
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou

Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**d) Se representante legal**, deverá apresentar, acompanhado do contrato social:

**d.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **OU**

**d.2)** Modelo de credenciamento (anexo 03) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**e) Se empresa individual**, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

**6.4.** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Gramadotur, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão da concorrência, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá manifestar-se durante a sessão.

**6.4.1.** Deverá ser enviada junto aos envelopes **Declaração de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006** (Anexo 04). A declaração deve ser enviada **FORA DOS ENVELOPES**.

**6.5.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer

uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**6.6.** A apresentação do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social deverá ser feita em cópia autenticada ou original, sob pena da retenção do documento original, como condição para credenciamento.

**6.6.1.** Não é necessária a apresentação da documentação referida no item 6.6 dentro do envelope de documentação, caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

## **7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Comissão de Licitações, inicialmente, receberá os envelopes de n.º 01 – Documentos e n.º 02 – Proposta de Preços.

**7.1.1.** Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**7.2.** A comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação (envelope “1”). Os membros da Comissão de Licitações e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento e, a seguir, a Comissão procederá ao respectivo julgamento de habilitação ou inabilitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**7.3.** Da decisão que habilitar ou inabilitar qualquer licitante caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**7.4.** Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos porventura interpostos, ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, se presentes na sessão de abertura do envelope “1”, sendo tal fato lavrado em ata que será assinada por todos, a Comissão de Licitações procederá com a abertura do envelope “2” que contém as propostas.

**7.5.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame.

- 7.6.** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.7.** A Comissão de Licitações abrirá os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, na data e hora marcadas e procederá ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.8.** Da decisão que classificar ou desclassificar qualquer proposta caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 7.9.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;
- 7.10.** No julgamento das propostas será adotado o tipo **menor preço**, tendo como critério de julgamento o valor **global**, desde que atendidas as especificações do edital.
- 7.10.1.** A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.
- 7.11.** Serão desclassificadas:
- a)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
  - b)** As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de valores propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de

acordo com as especificações deste edital e ofertar o **menor preço**, sob julgamento do valor **global**.

**7.13.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento de desempate, observando-se, quando for o caso, a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que apresentarem documentação de beneficiárias da LC 123/2006.

**7.13.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam maiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**7.14.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea “a” deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista no item 7.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**7.15.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.16.** O disposto nos itens 7.13 à 7.15, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.17.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela Comissão de

Licitações, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.18.** Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**7.18.1.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**7.19.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar penalidade na legislação vigente.

## **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos, relacionados com a presente licitação, poderão ser formulados por escrito no setor de Compras e Licitações, na sede da Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado - RS, ou através do e-mail [licitacoes@gramadotur.net.br](mailto:licitacoes@gramadotur.net.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

**8.2.** Não sendo formulados até este prazo pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

**8.3.** A Comissão de Licitação responderá oficialmente às consultas de esclarecimento.

- 8.4.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Departamento de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.
- 8.5.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.6.** Os esclarecimentos, interpretações, correções e/ou alterações elaborados pela Comissão de Licitação serão disponibilizados a todos os interessados através do site: [www.gramadotur.net.br/licitacoes](http://www.gramadotur.net.br/licitacoes).

## **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1.** O pagamento será efetuado pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após a medição realizada pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 9.2.** As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:
- 9.2.1.** Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
  - 9.2.2.** Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pelo fiscal do contrato;
  - 9.2.3.** A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;
- 9.3.** Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato.

- 9.4.** Após a aprovação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços.
- 9.5.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizado a etapa do serviço a ser paga.
- 9.6.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.
- 9.7.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.
- 9.8.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 dias após esta data.
- 9.9.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada
- 9.10.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes

hipóteses:

- 9.10.1.** Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 9.10.2.** Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
- 9.11.** A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.
- 9.12.** A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
- Código Reduzido:** 22
- Unidade:** Gramadotur
- Projeto Atividade:** 1.201 Aquisição, Construção, Revitalização e Reforma de Prédios Públicos
- Categoria Econômica:** 4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em Andamento

## **10. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES:**

- 10.1.** A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
- 10.2.** O licitante vencedor deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato:**
- 10.2.1.** Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário, juntamente com declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.
- 10.2.1.1.** A não entrega dos documentos implicará na recusa do vencedor em formalizar o contrato, sendo **desclassificado** e promovendo a Autarquia à convocação do próximo colocado.

- 10.3.** Após a formalização do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar à Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 10.3.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito caução na rede bancária em conta remunerada, em nome da empresa contratada e indicando a Autarquia como favorecida.
- 10.3.2.** Seguro-garantia, modalidade “Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público”; ou:
- 10.3.3.** Fiança bancária.
- 10.4.** A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.
- 10.4.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 10.4.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao licitante vencedor, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.
- 10.5.** A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao licitante vencedor.
- 10.6.** O licitante vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.7.** O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil e de risco de engenharia em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.8.** A empresa vencedora do certame, será responsável pela emissão e recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro

de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

- 10.9.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com os detalhamentos contidos no Memorial Descritivo em anexo.
- 10.10.** O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
- 10.11.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência no exercício fiscal de 2019, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
- 10.12.** As atividades descritas no Memorial Descritivo deverão estar plenamente concluídas e prontas no prazo máximo de **45 dias corridos**, a contar da assinatura do contrato.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- a)** Manter comportamento inadequado durante a sessão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*
  - b)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
  - c)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

- d)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% sobre o valor atualizado do contrato;
  - e)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
  - f)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
  - g)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.
- 11.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.
- 11.3.** A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.
- 11.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.
- 11.5.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das

multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- 11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.7.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, a GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, Gramado – RS, ou pelo telefone 54 3286-2002, no horário compreendido entre as 10:00 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação a presente Tomada de Preços encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Departamento de Compras e Licitações.
- 12.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 12.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de telefone e e-mail.
- 12.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 12.5.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até 01 (um) dia

antes da abertura da sessão.

- 12.6.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.7.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 12.8.** O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site [www.gramadotur.net.br](http://www.gramadotur.net.br)
- 12.9.** São anexos deste Edital:
- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
  - Anexo 02 – Modelo de Proposta;
  - Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;
  - Anexo 04 – Declaração de Beneficiário na Lei Complementar n.º 123/2006;
  - Anexo 05 – Declaração de Responsável Técnico;
  - Anexo 06 – Declaração de Não-Parentesco;
  - Anexo 07 – Encargos Sociais (Gramadotur);
  - Anexo 08 – Memorial Descritivo;
  - Anexo 09 – Planilha Orçamentária e Detalhamento do BDI;
  - Anexo 10 – Cronograma Físico-financeiro.

**Gramado (RS), 30 de julho de 2019.**

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**

**Presidente**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**ANEXO 01**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**

**CONTRATO N. \_\_\_\_/2019.**

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, Gramado – RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, Sr. EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Tomada de Preços nº 009/2019**, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto construção do mezanino, e execução dos projetos estrutural, hidráulico e elétrico de dois banheiros, um bar/ cozinha que serão construídos na parte inferior, e um espaço que servirá como depósito, a ser construído no mezanino, localizados no Pavilhão 03 - Estrutura da Expogramado, na Cidade de Gramado – RS, conforme Memorial Descritivo.

**Parágrafo único.** É parte integrante deste termo contratual o Memorial Descritivo em anexo ao edital, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ \_\_\_\_ (reais)**, para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o

qual será efetuado pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após a medição realizada pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 1º** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizado a etapa do serviço a ser paga.

**§ 2º** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

**§ 3º** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.

**§ 4º** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 dias após esta data.

**§ 5º** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada

**§ 6º** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§ 7º A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo em anexo ao edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas, a ART e/ou RRT deverá ser registrada no órgão fiscalizador competente do Rio Grande do Sul;

**Parágrafo Único:** A cópia da ART ou RRT da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao órgão fiscalizador competente, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, deverá apresentar à Autarquia, comprovante de prestação de garantia de 05% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público”;

c) Fiança bancária.

§ 1º A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

§ 2º A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 05% (cinco por cento).

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil e de risco de engenharia em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de

conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 2% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar

da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2019, está prevista na seguinte dotação orçamentária da Gramadotur:

**Código Reduzido:** 22

**Unidade:** Gramadotur

**Projeto Atividade:** 1.201 Aquisição, Construção, Revitalização e Reforma de Prédios Públicos

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em Andamento

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE o fiscal será nomeado por portaria e pela CONTRATADA o Sr. (a) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2019 e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Gramado (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado (RS), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**

**Presidente**

**Contratante**

**LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**



**Diretor Administrativo e Financeiro**

**LTDA  
Contratada**



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

### ANEXO 02

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

**REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contratação de empresa para a construção do mezanino, e execução dos projetos estrutural, hidráulico e elétrico de dois banheiros, um bar/ cozinha que serão construídos na parte inferior, e um espaço que servirá como depósito, a ser construído no mezanino, localizados no Pavilhão 03 - Estrutura da Expogramado, na Cidade de Gramado – RS, conforme Memorial Descritivo.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

BANHEIROS E MEZANINO - PAVILHÃO 03								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTOS TOTAIS C/ BDI				
				MAT. UNIT. S/ BDI (R\$)	MAT. TOTAL C/ BDI (R\$)	M.D.O. UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	M.D.O. TOTAL C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1</b>	<b>Serviços Iniciais</b>							
1.1.1	TAPUME METÁLICO (H= 2,20 M)	m <sup>2</sup>	96,25					
1.1.2	Demolição Mecânica De Contrapiso Armado 15Cm	m <sup>2</sup>	322,80					
1.1.3	Demolição Parcial De Pavimento Asfáltico, De Forma Mecanizada, Sem Reaproveitamento	m <sup>2</sup>	14,40					
1.1.4	Carga Manual E Transporte Entulho/ Caminhão 10 Km (Sem Considerar Empolamento)	m <sup>2</sup>	66,00					
<b>TOTAIS</b>								
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>							

<b>2.2</b>	<b>Locação da Obra</b>							
2.2.1	Locação Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 1,50M, Sem Reaproveitamento	m	88,80					
<b>TOTAIS</b>								
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
<b>3.1</b>	<b>Preparo do terreno</b>							
3.1.1	Escavação De Vala Não Escorada Em Material 1A Categoria, Profundidade Até 1,5M	m <sup>3</sup>	82,76					
3.1.2	Reaterro De Vala Com Compactação Manual	m <sup>3</sup>	78,12					
3.1.3	Aterro Interno (Edificação) Mecanizado	m <sup>3</sup>	48,42					
<b>TOTAIS</b>								
<b>4</b>	<b>INFRA E SUPRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.1</b>	<b>Infraestrutura</b>							
4.1.1	Lastro De Brita 5Cm (Para Contrapiso)	m <sup>3</sup>	16,14					

4.1.2	Contrapiso Armado Alisado - 20Mpa, E=8Cm, Usinado	m <sup>2</sup>	322,80					
4.1.3	Concreto Fck = 35,0Mpa - Usinado - Lançamento, Adensamento E Acabamento	m <sup>3</sup>	4,64					
4.1.4	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilizações	m <sup>2</sup>	21,62					
4.1.5	Armação De Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm	kg	122,00					
4.1.6	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm	m <sup>2</sup>	18,60					
<b>4.2</b>	<b>Supraestrutura</b>							
4.2.1	Concreto Fck = 35 Mpa, Bombeado - Lançamento, Adensamento E Acabamento	m <sup>3</sup>	36,43					
4.2.2	Alisamento Mecânico De Concreto (Laje E Escada)	m <sup>2</sup>	288,35					
4.2.3	Montagem E Desmontagem De Fôrma Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações	m <sup>2</sup>	447,06					

4.2.4	Escoramento Formas Ate H = 3,50M, Com Madeira De 3A Qualidade, Não Aparelhada, Aproveitamento Tabuas 3X E Prumos 4X	m <sup>2</sup>	447,06					
4.2.5	Laje Pré-Fabricada Vigota Treliçada Unidirecional Lt12-300Kgf/M2, Incl. Capa Fck=35Mpa, Escoram. E Tabela Cerâmica, Sem Adicionais E Sem Arm. Dist.	m <sup>2</sup>	106,91					
4.2.6	Laje Pré-Fabricada Pré-Laje Treliçada Unidir C/ Eps Plt17-300Kgf/M2, Incl. Capa Fck=35Mpa, Escoram. E Tabela De Eps, Sem Adicionais E Sem Arm. Dist.	m <sup>2</sup>	141,35					
4.2.7	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5.0 Mm - Montagem.	kg	1.131,00					
4.2.8	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6.3 Mm -	kg	126,00					

	Montagem.							
4.2.9	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8.0 Mm - Montagem.	kg	535,00					
4.2.10	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 10.0 Mm - Montagem	kg	1.335,00					
4.2.11	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 12.5 Mm - Montagem	kg	542,00					
4.2.12	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 16.0 Mm - Montagem.	kg	498,00					
4.2.13	Verga Concreto Estruturado (10X10Cm) Para	m	4,20					

	Alvenarias 0,10M							
<b>TOTAIS</b>								
<b>5</b>	<b>PAREDES, PAINEIS E ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>							
<b>5.1</b>	<b>Paredes E Elementos Divisórios</b>							
5.1.1	Alvenaria Tijolo 6F 15Cm	m <sup>2</sup>	301,48					
5.1.2	Fixação (Encunhamento) De Alvenaria De Vedação Com Argamassa Com Aditivo Expansor Aplicada Com Colher	m <sup>2</sup>	94,58					
5.1.3	Divisórias De Granito, E = 3 Cm, Incl. Elementos De Fixação	m <sup>2</sup>	57,78					
5.1.4	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos	m <sup>2</sup>	189,84					
<b>5.2</b>	<b>Esquadrias, Peitoris E Ferragens</b>							
5.2.1	Porta Miolo Madeira, Acabamento Em Mdf C/	m <sup>2</sup>	7,14					

	Ferragens De Abrir							
5.2.2	Aduela / Marco / Batente Para Porta De 80X210Cm, Fixação Com Argamassa, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação	un	2,00					
5.2.3	Aduela / Marco / Batente Para Porta De 90X210Cm, Fixação Com Argamassa, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação	un	2,00					
5.2.4	Alisar (Vista) 1X7Cm Em Madeira De Lei- Fornecimento E Colocação	m	43,60					
5.2.5	Barra De Apoio Em Aço Inox Para P.N.E. L = 80 Cm	un	4,00					
5.2.6	Porta Em Mdf Esp.=15Mm, Revestida Nas 02 Faces Com Laminado Melamínico Texturizado, Esp.=1.3Mm, Exclusive Ferragens	m <sup>2</sup>	17,28					
5.2.7	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	un	12,00					
5.2.8	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80Cm, Diâmetro Mínimo 3 Cm	un	4,00					

TOTALIS								
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Revestimentos Cimentícios E Cerâmicos</b>							
6.1.1	Chapisco Aplicado Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L.	m <sup>2</sup>	618,51					
6.1.2	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente, Espessura De 20Mm , Com Execução De Taliscas.	m <sup>2</sup>	577,54					
6.1.3	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas	m <sup>2</sup>	40,97					
6.1.4	Azulejo Em Porcelanato 60X60Cm	m <sup>2</sup>	40,97					

6.2		Forros E Elementos Divisórios						
6.2.1	Forro Em Poliestireno Expandido Com Textura Acrílica, Espessura De 20 Mm	m <sup>2</sup>	288,35					
6.2.2	Fixação Do Forro Com Cabos À Estrutura Do Telhado Do Pavilhão	m	100,00					
6.2.3	Forro De Gesso Acartonado Estruturado - Fornecimento E Montagem	m <sup>2</sup>	137,39					
6.3		Pintura						
6.3.1	Preparação Para Pintura, Pva/Acrílica Com Fundo Selador	m <sup>2</sup>	714,93					
6.3.2	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica, Duas Demãos	m <sup>2</sup>	714,93					
6.3.3	Fundo Sintético Nivelador Branco (Portas)	m <sup>2</sup>	14,28					
6.3.4	Pintura Esmalte Acetinado Para Madeira, Três Demãos, Sobre Fundo Nivelador Branco (Portas)	m <sup>2</sup>	14,28					
6.4		Impermeabilização						

6.4.1	Impermeabilização De Box De Banheiro Com Impermeabilizante Semi Flexível 4 Demaos Com Véu De Poliester	m <sup>2</sup>	16,64					
6.4.2	Impermeabilização De Baldrame Com Impermeabilizante Semi-Flexível, 3 Demãos	m <sup>2</sup>	54,80					
<b>TOTAIS</b>								
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>							
<b>7.1</b>	<b>Pavimentações Com Porcelanato</b>							
7.1.1	Piso Porcelanato, 60X60Cm Aplicado	m <sup>2</sup>	288,35					
<b>7.2</b>	<b>Cimentados</b>							
7.2.1	Regularização Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Espessura 4Cm	m <sup>2</sup>	288,35					
<b>7.3</b>	<b>Pavimentações Com Cerâmica</b>							
7.3.1	Rodapé Em Porcelanato 7Cm	m	120,03					

TOTALIS								
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>8.1</b>	<b>Instalações Elétricas Em Baixa Tensão Conforme Projeto</b>							
8.1.1	Caixa Retangular 4" X 2", Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação	pç	46,00					
8.1.2	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação	pç	38,00					
8.1.3	Condulete De Pvc, Tipo X, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação	pç	43,00					
8.1.4	Luva Pvc Encaixe - 3/4"	pç	60,00					
8.1.5	Cabo Unipolar (Cobre) Isol. Pvc - 450/750V (Antichama - Flexível) - 1.5 Mm <sup>2</sup>	m	790,00					
8.1.6	Cabo Unipolar (Cobre) Isol. Pvc - 450/750V (Antichama - Flexível) - 2.5 Mm <sup>2</sup>	m	950,00					
8.1.7	Cabo Unipolar (Cobre) Isol. Pvc - 450/750V (Antichama - Flexível) - 6 Mm <sup>2</sup>	m	137,00					

8.1.8	Tomada Hexagonal (Nbr 14136) 2P+T 10A, Com Placa - Sobrepor	pç	14,00					
8.1.9	Interruptor 1 Tecla Paralela, Com Placa - Condulete	pç	1,00					
8.1.10	Interruptor 2 Teclas Simples, Com Placa - Condulete	pç	2,00					
8.1.11	Interruptor 3 Teclas - 2 Simples E Paralela, Com Placa - Condulete	pç	1,00					
8.1.12	Tampa Cega Pvc P/ Condulete	pç	6,00					
8.1.13	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	3,00					
8.1.14	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	2,00					
8.1.15	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	1,00					

8.1.16	Tomada De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	35,00					
8.1.17	Suporte Parafusado Com Placa De Encaixe 4" X 2" Para Ponto Elétrico - Fornecimento E Instalação.	pç	2,00					
8.1.18	Interruptor Autom. Por Presença 220V - 1200W Resistivo - Teto	pç	4,00					
8.1.19	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma Din (Curva C) - 10 A - 3 Ka	pç	5,00					
8.1.20	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma Din (Curva C) - 20 A - 3 Ka	pç	6,00					
8.1.21	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma Din (Curva C) - 32 A - 3 Ka	pç	2,00					
8.1.22	Braçadeira Pvc Encaixe - 3/4"	pç	180,00					
8.1.23	Curva 90° - 3/4"	pç	12,00					
8.1.24	Eletroduto Rígido Pvc, Vara 3,0M - 3/4"	m	180,00					

8.1.25	Eletroduto Leve Pvc Flexível - 3/4"	m	250,00					
8.1.26	Luminária Led Embutir - Ledvance Insert 24W - Ref. Osran Ou Equivalente	pç	31,00					
8.1.27	Luminária Led Modelo Ds-169 Sobrepor Branco Neutro 22W - Ref. Intral Ou Equivalente	pç	3,00					
8.1.28	Luminária Led Modelo Ccn20-S2Tled240 2X20W - Ref. Lumicenter Ou Equivalente	pç	7,00					
<b>TOTAIS</b>								
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
<b>9.1</b>	<b>Aparelhos/Louças</b>							
9.1.1	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento E Instalação	pç	2,00					
9.1.2	Cuba De Semi-Encaixe, Dim. 49 X 40Cm, Incepa, Linha Ocean Pacific, Ref. 63027 Ou Similar, Exclusive Sifão, Engate, Válvula E Torneira	pç	11,00					
9.1.3	Assento Plástico, Universal, Branco, Para Vaso Sanitário, Padrão Popular	pç	8,00					

9.1.4	Anel De Cera Para Vedação De Vaso Sanitário- Deca	pç	10,00					
9.1.5	Cuba De Embutir De Aço Inoxidável Média, Incluso Válvula Tipo Americana E Sifão Tipo Garrafa Em Metal Cromado - Fornecimento E Instalação	pç	2,00					
9.1.6	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Incluso Engate Flexível Em Metal Cromado, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação	pç	8,00					
9.1.7	Vaso Sanitário Pne C/ Caixa De Descarga Acoplada, Inclusive Assento, Conj. De Fixação, Anel De Vedação E Engate Plástico	pç	2,00					
9.1.8	Mictório Sifonado De Louca Branca Com Pertences, Com Registro De Pressão 1/2" Com Canopla Cromada Acabamento Simples E Conjunto Para Fixação - Fornecimento E Instalação	pç	3,00					

9.2		Caixas De Passagem						
9.2.1	Caixa De Gordura Cg 60X60 Cm	pç	1,00					
9.2.2	Caixa De Inspeção Esgoto Simples - Ce- 60X60 Cm	pç	4,00					
9.3		Metais						
9.3.1	Registro De Gaveta C/ Canopla Cromada - 3/4"	pç	1,00					
9.3.2	Torneira Eletrônica De Mesa, Com Sensor E Acionamento Elétrico	pç	13,00					
9.4		Pvc Acessórios						
9.4.1	Caixa Sifonada Pvc 150X150X50Mm	pç	6,00					
9.4.2	Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1" X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação.	pç	11,00					
9.4.3	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação	pç	11,00					
9.4.4	Válvula Em Metal Cromado 1.1/2" X 1.1/2" Para Tanque Ou Lavatório, Com Ou Sem Ladrão -	pç	11,00					

	Fornecimento E Instalação							
<b>9.5</b>	<b>Pvc Esgoto</b>							
9.5.1	Curva 90 Pvc Curta - 40 Mm	pç	11,00					
9.5.2	Curva 90 Pvc Curta - 50 Mm	pç	3,00					
9.5.3	Joelho 45 Pvc - 40 Mm	pç	4,00					
9.5.4	Joelho 45 Pvc - 50 Mm	pç	7,00					
9.5.5	Joelho 45 Pvc - 100 Mm	pç	4,00					
9.5.6	Joelho 90 Pvc - 50 Mm	pç	12,00					
9.5.7	Joelho 90 Pvc - 100 Mm	pç	10,00					
9.5.8	Joelho 90 Pvc C/Anel P/ Esgoto Secundário -40 Mm - 1.1/2"	pç	11,00					
9.5.9	Junção Simples Pvc -100 Mm - 50 Mm	pç	1,00					
9.5.10	Junção Simples Pvc - 100 Mm -100 Mm	pç	8,00					
9.5.11	Junção Simples Pvc - 40 Mm - 40 Mm	pç	4,00					

9.5.12	Junção Simples Pvc - 50 Mm - 50 Mm	pç	4,00					
9.5.13	Tubo Pvc Rígido C/ Ponta Lisa - 100 Mm	pç	105,00					
9.5.14	Tubo Pvc Rígido C/ Ponta Lisa - 40 Mm	m	16,85					
9.5.15	Tubo Pvc Rígido C/ Ponta Lisa- 50 Mm - 2"	m	32,75					
9.5.16	Tê Sanitário 90Pvc 50 Mm -50 Mm	pç	2,00					
9.5.17	Tê Sanitário Pvc -100 Mm -50 Mm	pç	2,00					
<b>9.6</b>	<b>Pvc Rígido Soldável</b>							
9.6.1	Adapt Sold.Curto C/Bolsa-Rosca P Registro - 25 Mm - 3/4"	pç	22,00					
9.6.2	Bucha De Redução Sold. Curta - 40 Mm - 32 Mm	pç	4,00					
9.6.3	Bucha De Redução Sold. Longa 40 Mm - 25 Mm	pç	6,00					
9.6.4	Bucha De Redução Sold. Longa 60 Mm - 32 Mm	pç	1,00					
9.6.5	Joelho 90° Pvc Rígido Soldável - 25 Mm	pç	16,00					
9.6.6	Joelho 90° Pvc Rígido Soldável - 32 Mm	pç	1,00					

9.6.7	Joelho 90° Pvc Rígido Soldável - 40 Mm	pç	7,00					
9.6.8	Joelho De Redução 90 Soldável - 32 Mm - 25 Mm	pç	1,00					
9.6.9	Registro De Pressão C/ Canopla Cromada- 3/4"	pç	2,00					
9.6.10	Tubos Pvc Rígido Soldável - 25 Mm	m	70,10					
9.6.11	Tubos Pvc Rígido Soldável - 32 Mm	m	7,30					
9.6.12	Tubos Pvc Rígido Soldável - 40 Mm	m	49,03					
9.6.13	Tê 90 Pvc Rígido Soldável - 25 Mm	pç	2,00					
9.6.14	Tê 90 Pvc Rígido Soldável -40 Mm	pç	5,00					
9.6.15	Tê 90 Pvc Rígido Soldável -60 Mm	pç	1,00					
9.6.16	Tê De Redução 90 Soldável - 32 Mm - 25 Mm	pç	2,00					
9.6.17	Tê De Redução 90 Soldáv - 40 Mm - 32 Mm	pç	1,00					
9.6.18	Joelho 90°Pvc Soldável Com Bucha De Latão - 25 Mm - 1/2"	pç	19,00					
9.6.19	Tê Red.90 Pvc Sold C/ Bucha Latão B Central - 25	pç	11,00					

	Mm -1/2"							
<b>9.7</b>	<b>Bancadas E Espelhos</b>							
9.7.1	Tampo De Lavatório E Balcão De Bar Em Granito, Conforme Detalhe Arquitetônico	m <sup>2</sup>	22,00					
9.7.2	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco Fornecimento E Instalação	pç	27,00					
9.7.3	Espelho Cristal, Espessura 4Mm, Com Parafusos De Fixação, Sem Moldura	m <sup>2</sup>	13,95					
<b>TOTAIS</b>								
<b>10</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA</b>							
<b>10.1</b>	<b>Calafete E Limpeza</b>							
10.1.1	Limpeza Final Da Obra	m <sup>2</sup>	576,70					
<b>10.2</b>	<b>Acessórios</b>							
10.2.1	Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	15,40					

<b>10.3</b>	<b>Pátio</b>							
10.3.1	Pavimento Asfáltico Flexível Cbuq Com Asfalto Cap 50/60	m <sup>3</sup>	2,16					
<b>10.4</b>	<b>Gás</b>							
10.4.1	Rede De Gás 3/4" Cobre Flexível	m	10,00					
10.4.2	Registro De Fecho Rápido 1/2" Npt	un	2,00					
10.4.3	Ag-04 Abrigo Para Gás Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00					
<b>TOTAIS</b>								
<b>11</b>	<b>EXAUSTÃO</b>							
11.1	Coifa Em Aço Inox Escovado Aisi 304, Tipo Encostada, Com Filtros Inercias, Descarga Vertical Superior Com Diam=30Cm, Exaustor, Duto, Chapéu Chinês, Filtro, Dimensões: Larg=1400 X Prof=1200 X Alt=600Mm	un	1,00					
<b>TOTAIS</b>								

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO C/ BDI**

**Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.**

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) Os valores dos salários a serem pagos aos seus funcionários na execução deste contrato obedecem ao piso salarial da categoria;
- c) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- d) Que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.



\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ . \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura)

\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

\_\_\_\_\_ (cargo)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**ANEXO 03**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de \_\_\_\_\_, na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:**

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, INDICA o(s) funcionário(s) \_\_\_\_\_, registrados no órgão competente sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_, como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

### ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com servidor, dirigente da ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

---

Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

### ANEXO 07

### ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13ª Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%	8,11%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,49%</b>	<b>16,02%</b>	<b>44,49%</b>	<b>16,02%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,58%</b>	<b>11,24%</b>	<b>14,58%</b>	<b>11,24%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,69%	16,37%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,87%</b>	<b>3,00%</b>	<b>16,79%</b>	<b>6,22%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,74%</b>	<b>47,06%</b>	<b>112,66%</b>	<b>70,28%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**ANEXO 09**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DETALHAMENTO DO BDI – VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>BANHEIROS E MEZANINO - PAVILHÃO 03</b>								
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>CUSTOS TOTAIS C/ BDI</b>				
				<b>MAT. UNIT. S/ BDI (R\$)</b>	<b>MAT. TOTAL C/ BDI (R\$)</b>	<b>M.D.O. UNITÁRIO S/ BDI (R\$)</b>	<b>M.D.O. TOTAL C/ BDI (R\$)</b>	<b>TOTAL C/ BDI (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1</b>	<b>Serviços Iniciais</b>							
1.1.1	TAPUME METÁLICO (H= 2,20 M)	m <sup>2</sup>	96,25	45,00	<b>5.414,06</b>	25,00	<b>3.007,81</b>	<b>8.421,88</b>
1.1.2	Demolição Mecânica De Contrapiso Armado 15Cm	m <sup>2</sup>	322,80	14,33	<b>5.782,16</b>	8,00	<b>3.228,00</b>	<b>9.010,16</b>
1.1.3	Demolição Parcial De Pavimento Asfáltico, De Forma Mecanizada, Sem	m <sup>2</sup>	14,40	6,20	<b>111,60</b>	4,00	<b>72,00</b>	<b>183,60</b>

	Reaproveitamento							
1.1.4	Carga Manual E Transporte Entulho/ Caminhão 10 Km (Sem Considerar Empolamento)	m <sup>2</sup>	66,00	16,00	<b>1.320,00</b>	10,00	<b>825,00</b>	<b>2.145,00</b>
<b>TOTAIS</b>							<b>7.132,81</b>	<b>19.760,63</b>
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>							
<b>2.2</b>	<b>Locação da Obra</b>							
2.2.1	Locação Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 1,50M, Sem Reaproveitamento	m	88,80	20,00	<b>2.220,00</b>	8,00	<b>888,00</b>	<b>3.108,00</b>
<b>TOTAIS</b>							<b>888,00</b>	<b>3.108,00</b>
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
<b>3.1</b>	<b>Preparo do terreno</b>							
3.1.1	Escavação De Vala Não Escorada Em Material 1A Categoria, Profundidade Até	m <sup>3</sup>	82,76	5,00	<b>517,25</b>	3,00	<b>310,35</b>	<b>827,60</b>

	1,5M							
3.1.2	Reaterro De Vala Com Compactação Manual	m <sup>3</sup>	78,12	18,90	<b>1.845,59</b>	8,00	<b>781,20</b>	<b>2.626,79</b>
3.1.3	Aterro Interno (Edificação) Mecanizado	m <sup>3</sup>	48,42	12,20	<b>738,41</b>	8,00	<b>484,20</b>	<b>1.222,61</b>
<b>TOTAIS</b>					<b>3.101,24</b>		<b>1.575,75</b>	<b>4.676,99</b>
<b>4</b>	<b>INFRA E SUPRA ESTRUTURA</b>							
<b>4.1</b>	<b>Infraestrutura</b>							
4.1.1	Lastro De Brita 5Cm (Para Contrapiso)	m <sup>3</sup>	16,14	7,50	<b>151,31</b>	2,00	<b>40,35</b>	<b>191,66</b>
4.1.2	Contrapiso Armado Alisado - 20Mpa, E=8Cm, Usinado	m <sup>2</sup>	322,80	40,50	<b>16.341,75</b>	20,00	<b>8.070,00</b>	<b>24.411,75</b>
4.1.3	Concreto Fck = 35,0Mpa - Usinado - Lançamento, Adensamento E Acabamento	m <sup>3</sup>	4,64	200,00	<b>1.160,00</b>	80,00	<b>464,00</b>	<b>1.624,00</b>
4.1.4	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilizações	m <sup>2</sup>	21,62	110,00	<b>2.972,75</b>	50,00	<b>1.351,25</b>	<b>4.324,00</b>
4.1.5	Armação De Fundações, Utilizando Aço	kg	122,00	5,00	<b>762,50</b>	3,50	<b>533,75</b>	<b>1.296,25</b>

	Ca-50 De 8 Mm							
4.1.6	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm	m <sup>2</sup>	18,60	12,00	<b>279,00</b>	6,00	<b>139,50</b>	<b>418,50</b>
<b>4.2</b>	<b>Supraestrutura</b>							
4.2.1	Concreto Fck = 35 Mpa, Bombeado - Lançamento, Adensamento E Acabamento	m <sup>3</sup>	36,43	143,00	<b>6.511,86</b>	50,00	<b>2.276,88</b>	<b>8.788,74</b>
4.2.2	Alisamento Mecânico De Concreto (Laje E Escada)	m <sup>2</sup>	288,35	0,00	<b>0,00</b>	5,00	<b>1.802,19</b>	<b>1.802,19</b>
4.2.3	Montagem E Desmontagem De Fôrma Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações	m <sup>2</sup>	447,06	35,00	<b>19.558,88</b>	15,00	<b>8.382,38</b>	<b>27.941,25</b>
4.2.4	Escoramento Formas Ate H = 3,50M, Com Madeira De 3A Qualidade, Não Aparelhada, Aproveitamento Tabuas 3X E Prumos 4X	m <sup>2</sup>	447,06	5,00	<b>2.794,13</b>	3,00	<b>1.676,48</b>	<b>4.470,60</b>
4.2.5	Laje Pré-Fabricada Vigota Trelaçada Unidirecional Lt12-300Kgf/M2, Incl. Capa Fck=35Mpa, Escoram. E Tabela Cerâmica,	m <sup>2</sup>	106,91	53,50	<b>7.149,61</b>	30,00	<b>4.009,13</b>	<b>11.158,73</b>

	Sem Adicionais E Sem Arm. Dist.							
4.2.6	Laje Pré-Fabricada Pré-Laje Treliçada Unidir C/ Eps Plt17-300Kgf/M2, Incl. Capa Fck=35Mpa, Escoram. E Tabela De Eps, Sem Adicionais E Sem Arm. Dist.	m²	141,35	85,00	<b>15.018,44</b>	45,00	<b>7.950,94</b>	<b>22.969,38</b>
4.2.7	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5.0 Mm - Montagem.	kg	1.131,00	5,50	<b>7.775,63</b>	3,00	<b>4.241,25</b>	<b>12.016,88</b>
4.2.8	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6.3 Mm - Montagem.	kg	126,00	5,00	<b>787,50</b>	3,00	<b>472,50</b>	<b>1.260,00</b>
4.2.9	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8.0 Mm - Montagem.	kg	535,00	4,97	<b>3.323,69</b>	3,00	<b>2.006,25</b>	<b>5.329,94</b>
4.2.10	Armação De Uma Estrutura Convencional	kg	1.335,00	3,90	<b>6.508,13</b>	2,50	<b>4.171,88</b>	<b>10.680,00</b>

	De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 10.0 Mm - Montagem							
4.2.11	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 12.5 Mm - Montagem	kg	542,00	3,62	<b>2.452,55</b>	2,00	<b>1.355,00</b>	<b>3.807,55</b>
4.2.12	Armação De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 16.0 Mm - Montagem.	kg	498,00	3,47	<b>2.160,08</b>	2,00	<b>1.245,00</b>	<b>3.405,08</b>
4.2.13	Verga Concreto Estruturado (10X10Cm) Para Alvenarias 0,10M	m	4,20	16,86	<b>88,52</b>	10,00	<b>52,50</b>	<b>141,02</b>
<b>TOTAIS</b>							<b>50.241,20</b>	<b>146.037,50</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES, PAINEIS E ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>							
<b>5.1</b>	<b>Paredes E Elementos Divisórios</b>							
5.1.1	Alvenaria Tijolo 6F 15Cm	m <sup>2</sup>	301,48	53,76	<b>20.259,46</b>	25,00	<b>9.421,25</b>	<b>29.680,71</b>

5.1.2	Fixação (Encunhamento) De Alvenaria De Vedação Com Argamassa Com Aditivo Expansor Aplicada Com Colher	m <sup>2</sup>	94,58	2,73	<b>322,75</b>	1,50	<b>177,34</b>	<b>500,09</b>
5.1.3	Divisórias De Granito, E = 3 Cm, Incl. Elementos De Fixação	m <sup>2</sup>	57,78	268,68	<b>19.405,41</b>	120,00	<b>8.667,00</b>	<b>28.072,41</b>
5.1.4	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Simples, Sem Vãos	m <sup>2</sup>	189,84	53,51	<b>12.697,92</b>	20,00	<b>4.746,00</b>	<b>17.443,92</b>
<b>5.2</b>	<b>Esquadrias, Peitoris E Ferragens</b>							
5.2.1	Porta Miolo Madeira, Acabamento Em Mdf C/ Ferragens De Abrir	m <sup>2</sup>	7,14	133,01	<b>1.187,11</b>	60,00	<b>535,50</b>	<b>1.722,61</b>
5.2.2	Aduela / Marco / Batente Para Porta De 80X210Cm, Fixação Com Argamassa, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação	un	2,00	152,80	<b>382,00</b>	80,00	<b>200,00</b>	<b>582,00</b>
5.2.3	Aduela / Marco / Batente Para Porta De 90X210Cm, Fixação Com Argamassa, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação	un	2,00	158,67	<b>396,68</b>	85,00	<b>212,50</b>	<b>609,18</b>

5.2.4	Alisar (Vista) 1X7Cm Em Madeira De Lei-Fornecimento E Colocação	m	43,60	14,13	<b>770,09</b>	6,00	<b>327,00</b>	<b>1.097,09</b>
5.2.5	Barra De Apoio Em Aço Inox Para P.N.E. L = 80 Cm	un	4,00	135,43	<b>677,15</b>	50,00	<b>250,00</b>	<b>927,15</b>
5.2.6	Porta Em Mdf Esp.=15Mm, Revestida Nas 02 Faces Com Laminado Melamínico Texturizado, Esp.=1.3Mm, Exclusive Ferragens	m <sup>2</sup>	17,28	118,03	<b>2.549,45</b>	50,00	<b>1.080,00</b>	<b>3.629,45</b>
5.2.7	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	un	12,00	81,87	<b>1.228,05</b>	40,00	<b>600,00</b>	<b>1.828,05</b>
5.2.8	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80Cm, Diâmetro Mínimo 3 Cm	un	4,00	200,43	<b>1.002,15</b>	20,00	<b>100,00</b>	<b>1.102,15</b>
<b>TOTAIS</b>							<b>26.316,59</b>	<b>87.194,81</b>
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							
<b>6.1</b>	<b>Revestimentos Cimentícios E Cerâmicos</b>							
6.1.1	Chapisco Aplicado Com Colher De	m <sup>2</sup>	618,51	2,20	<b>1.700,90</b>	1,50	<b>1.159,71</b>	<b>2.860,61</b>

	Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L.							
6.1.2	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente, Espessura De 20Mm , Com Execução De Taliscas.	m <sup>2</sup>	577,54	14,90	<b>10.756,68</b>	8,00	<b>5.775,40</b>	<b>16.532,08</b>
6.1.3	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas	m <sup>2</sup>	40,97	17,00	<b>870,61</b>	8,90	<b>455,79</b>	<b>1.326,40</b>
6.1.4	Azulejo Em Porcelanato 60X60Cm	m <sup>2</sup>	40,97	48,00	<b>2.458,20</b>	20,00	<b>1.024,25</b>	<b>3.482,45</b>
<b>6.2</b>	<b>Forros E Elementos Divisórios</b>							
6.2.1	Forro Em Poliestireno Expandido Com Textura Acrílica, Espessura De 20 Mm	m <sup>2</sup>	288,35	29,80	<b>10.741,04</b>	20,00	<b>7.208,75</b>	<b>17.949,79</b>
6.2.2	Fixação Do Forro Com Cabos À Estrutura Do Telhado Do Pavilhão	m	100,00	7,00	<b>875,00</b>	5,00	<b>625,00</b>	<b>1.500,00</b>

6.2.3	Forro De Gesso Acartonado Estruturado - Fornecimento E Montagem	m <sup>2</sup>	137,39	21,50	<b>3.692,36</b>	12,00	<b>2.060,85</b>	<b>5.753,21</b>
<b>6.3</b>	<b>Pintura</b>							
6.3.1	Preparação Para Pintura, Pva/Acrílica Com Fundo Selador	m <sup>2</sup>	714,93	2,00	<b>1.787,33</b>	1,90	<b>1.697,96</b>	<b>3.485,28</b>
6.3.2	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica, Duas Demãos	m <sup>2</sup>	714,93	6,20	<b>5.540,71</b>	4,00	<b>3.574,65</b>	<b>9.115,36</b>
6.3.3	Fundo Sintético Nivelador Branco (Portas)	m <sup>2</sup>	14,28	5,83	<b>104,07</b>	3,00	<b>53,55</b>	<b>157,62</b>
6.3.4	Pintura Esmalte Acetinado Para Madeira, Três Demaos, Sobre Fundo Nivelador Branco (Portas)	m <sup>2</sup>	14,28	12,00	<b>214,20</b>	6,00	<b>107,10</b>	<b>321,30</b>
<b>6.4</b>	<b>Impermeabilização</b>							
6.4.1	Impermeabilização De Box De Banheiro Com Impermeabilizante Semi Flexível 4 Demaos Com Vêu De Poliester	m <sup>2</sup>	16,64	28,61	<b>595,09</b>	15,00	<b>312,00</b>	<b>907,09</b>
6.4.2	Impermeabilização De Baldrame Com Impermeabilizante Semi-Flexível, 3	m <sup>2</sup>	54,80	17,71	<b>1.213,14</b>	8,00	<b>548,00</b>	<b>1.761,14</b>

	Demãos							
<b>TOTAIS</b>					<b>40.549,31</b>		<b>24.603,01</b>	<b>65.152,32</b>
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>							
<b>7.1</b>	<b>Pavimentações Com Porcelanato</b>							
7.1.1	Piso Porcelanato, 60X60Cm Aplicado	m <sup>2</sup>	288,35	45,00	<b>16.219,69</b>	22,00	<b>7.929,63</b>	<b>24.149,31</b>
<b>7.2</b>	<b>Cimentados</b>							
7.2.1	Regularização Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Espessura 4Cm	m <sup>2</sup>	288,35	16,00	<b>5.767,00</b>	8,00	<b>2.883,50</b>	<b>8.650,50</b>
<b>7.3</b>	<b>Pavimentações Com Cerâmica</b>							
7.3.1	Rodapé Em Porcelanato 7Cm	m	120,03	3,75	<b>562,64</b>	6,00	<b>900,23</b>	<b>1.462,87</b>
<b>TOTAIS</b>					<b>22.549,33</b>		<b>11.713,35</b>	<b>34.262,68</b>
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>8.1</b>	<b>Instalações Elétricas Em Baixa Tensão Conforme Projeto</b>							

8.1.1	Caixa Retangular 4" X 2", Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação	pç	46,00	6,50	<b>373,75</b>	3,00	<b>172,50</b>	<b>546,25</b>
8.1.2	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação	pç	38,00	4,20	<b>199,50</b>	2,50	<b>118,75</b>	<b>318,25</b>
8.1.3	Condutele De Pvc, Tipo X, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação	pç	43,00	12,00	<b>645,00</b>	8,00	<b>430,00</b>	<b>1.075,00</b>
8.1.4	Luva Pvc Encaixe - 3/4"	pç	60,00	2,00	<b>150,00</b>	1,00	<b>75,00</b>	<b>225,00</b>
8.1.5	Cabo Unipolar (Cobre) Isol. Pvc - 450/750V (Antichama - Flexível) - 1.5 Mm <sup>2</sup>	m	790,00	1,05	<b>1.036,88</b>	0,75	<b>740,63</b>	<b>1.777,50</b>
8.1.6	Cabo Unipolar (Cobre) Isol. Pvc - 450/750V (Antichama - Flexível) - 2.5 Mm <sup>2</sup>	m	950,00	1,30	<b>1.543,75</b>	1,00	<b>1.187,50</b>	<b>2.731,25</b>
8.1.7	Cabo Unipolar (Cobre) Isol. Pvc - 450/750V (Antichama - Flexível) - 6 Mm <sup>2</sup>	m	137,00	3,46	<b>592,53</b>	2,00	<b>342,50</b>	<b>935,03</b>
8.1.8	Tomada Hexagonal (Nbr 14136) 2P+T 10A, Com Placa - Sobrepor	pç	14,00	13,50	<b>236,25</b>	6,50	<b>113,75</b>	<b>350,00</b>
8.1.9	Interruptor 1 Tecla Paralela, Com Placa - Condutele	pç	1,00	16,72	<b>20,90</b>	10,00	<b>12,50</b>	<b>33,40</b>

8.1.10	Interruptor 2 Teclas Simples, Com Placa - Condulete	pç	2,00	0,73	<b>1,83</b>	0,35	<b>0,88</b>	<b>2,70</b>
8.1.11	Interruptor 3 Teclas - 2 Simples E Paralela, Com Placa - Condulete	pç	1,00	26,90	<b>33,63</b>	15,00	<b>18,75</b>	<b>52,38</b>
8.1.12	Tampa Cega Pvc P/ Condulete	pç	6,00	2,91	<b>21,83</b>	1,50	<b>11,25</b>	<b>33,08</b>
8.1.13	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	3,00	12,65	<b>47,44</b>	6,00	<b>22,50</b>	<b>69,94</b>
8.1.14	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	2,00	22,39	<b>55,98</b>	10,00	<b>25,00</b>	<b>80,98</b>
8.1.15	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	1,00	20,05	<b>25,06</b>	10,00	<b>12,50</b>	<b>37,56</b>
8.1.16	Tomada De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	pç	35,00	15,02	<b>657,13</b>	8,00	<b>350,00</b>	<b>1.007,13</b>

8.1.17	Suporte Parafusado Com Placa De Encaixe 4" X 2" Para Ponto Elétrico - Fornecimento E Instalação.	pç	2,00	3,93	<b>9,83</b>	2,50	<b>6,25</b>	<b>16,08</b>
8.1.18	Interruptor Autom. Por Presença 220V - 1200W Resistivo - Teto	pç	4,00	23,87	<b>119,35</b>	12,00	<b>60,00</b>	<b>179,35</b>
8.1.19	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma Din (Curva C) - 10 A -3 Ka	pç	5,00	5,04	<b>31,50</b>	3,00	<b>18,75</b>	<b>50,25</b>
8.1.20	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma Din (Curva C) - 20 A - 3 Ka	pç	6,00	5,84	<b>43,80</b>	3,00	<b>22,50</b>	<b>66,30</b>
8.1.21	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma Din (Curva C) - 32 A - 3 Ka	pç	2,00	6,50	<b>16,25</b>	4,00	<b>10,00</b>	<b>26,25</b>
8.1.22	Braçadeira Pvc Encaixe - 3/4"	pç	180,00	3,45	<b>776,25</b>	2,00	<b>450,00</b>	<b>1.226,25</b>
8.1.23	Curva 90° - 3/4"	pç	12,00	6,46	<b>96,90</b>	4,00	<b>60,00</b>	<b>156,90</b>
8.1.24	Eletroduto Rígido Pvc, Vara 3,0M - 3/4"	m	180,00	2,98	<b>670,50</b>	1,50	<b>337,50</b>	<b>1.008,00</b>
8.1.25	Eletroduto Leve Pvc Flexível - 3/4"	m	250,00	3,62	<b>1.131,25</b>	2,00	<b>625,00</b>	<b>1.756,25</b>
8.1.26	Luminária Led Embutir - Ledvance Insert 24W - Ref. Osran Ou Equivalente	pç	31,00	102,43	<b>3.969,16</b>	50,00	<b>1.937,50</b>	<b>5.906,66</b>

8.1.27	Luminária Led Modelo Ds-169 Sobrepor Branco Neutro 22W - Ref. Intral Ou Equivalente	pç	3,00	206,39	<b>773,96</b>	100,00	<b>375,00</b>	<b>1.148,96</b>
8.1.28	Luminária Led Modelo Ccn20-S2Tled240 2X20W - Ref. Lumicenter Ou Equivalente	pç	7,00	174,86	<b>1.530,03</b>	80,00	<b>700,00</b>	<b>2.230,03</b>
<b>TOTAIS</b>					<b>14.810,20</b>		<b>8.236,50</b>	<b>23.046,70</b>
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
<b>9.1</b>	<b>Aparelhos/Louças</b>							
9.1.1	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento E Instalação	pç	2,00	34,00	<b>85,00</b>	20,00	<b>50,00</b>	<b>135,00</b>
9.1.2	Cuba De Semi-Encaixe, Dim. 49 X 40Cm, Incepa, Linha Ocean Pacific, Ref. 63027 Ou Similar, Exclusive Sifão, Engate, Válvula E Torneira	pç	11,00	369,00	<b>5.073,75</b>	200,00	<b>2.750,00</b>	<b>7.823,75</b>
9.1.3	Assento Plástico, Universal, Branco, Para Vaso Sanitário, Padrão Popular	pç	8,00	15,00	<b>150,00</b>	8,00	<b>80,00</b>	<b>230,00</b>
9.1.4	Anel De Cera Para Vedação De Vaso	pç	10,00	15,00	<b>187,50</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>187,50</b>

	Sanitário- Deca							
9.1.5	Cuba De Embutir De Aço Inoxidável Média, Incluso Válvula Tipo Americana E Sifão Tipo Garrafa Em Metal Cromado - Fornecimento E Instalação	pç	2,00	210,00	<b>525,00</b>	100,00	<b>250,00</b>	<b>775,00</b>
9.1.6	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Incluso Engate Flexível Em Metal Cromado, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação	pç	8,00	254,44	<b>2.544,40</b>	100,00	<b>1.000,00</b>	<b>3.544,40</b>
9.1.7	Vaso Sanitário Pne C/ Caixa De Descarga Acoplada, Inclusive Assento, Conj. De Fixação, Anel De Vedação E Engate Plástico	pç	2,00	535,00	<b>1.337,50</b>	200,00	<b>500,00</b>	<b>1.837,50</b>
9.1.8	Mictório Sifonado De Louca Branca Com Pertences, Com Registro De Pressão 1/2" Com Canopla Cromada Acabamento Simples E Conjunto Para Fixação -	pç	3,00	300,00	<b>1.125,00</b>	180,00	<b>675,00</b>	<b>1.800,00</b>

	Fornecimento E Instalação							
<b>9.2</b>	<b>Caixas De Passagem</b>							
9.2.1	Caixa De Gordura Cg 60X60 Cm	pç	1,00	98,54	<b>123,18</b>	60,00	<b>75,00</b>	<b>198,18</b>
9.2.2	Caixa De Inspeção Esgoto Simples - Ce-60X60 Cm	pç	4,00	128,65	<b>643,25</b>	150,00	<b>750,00</b>	<b>1.393,25</b>
<b>9.3</b>	<b>Metais</b>							
9.3.1	Registro De Gaveta C/ Canopla Cromada - 3/4"	pç	1,00	23,00	<b>28,75</b>	50,00	<b>62,50</b>	<b>91,25</b>
9.3.2	Torneira Eletrônica De Mesa, Com Sensor E Acionamento Elétrico	pç	13,00	4,15	<b>67,44</b>	120,00	<b>1.950,00</b>	<b>2.017,44</b>
<b>9.4</b>	<b>Pvc Acessórios</b>							
9.4.1	Caixa Sifonada Pvc 150X150X50Mm	pç	6,00	30,26	<b>226,95</b>	15,00	<b>112,50</b>	<b>339,45</b>
9.4.2	Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1" X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação.	pç	11,00	6,64	<b>91,30</b>	4,00	<b>55,00</b>	<b>146,30</b>
9.4.3	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação	pç	11,00	6,32	<b>86,90</b>	4,00	<b>55,00</b>	<b>141,90</b>

9.4.4	Válvula Em Metal Cromado 1.1/2" X 1.1/2" Para Tanque Ou Lavatório, Com Ou Sem Ladrão - Fornecimento E Instalação	pç	11,00	18,76	<b>257,95</b>	10,00	<b>137,50</b>	<b>395,45</b>
<b>9.5</b>	<b>Pvc Esgoto</b>							
9.5.1	Curva 90 Pvc Curta - 40 Mm	pç	11,00	3,74	<b>51,43</b>	2,00	<b>27,50</b>	<b>78,93</b>
9.5.2	Curva 90 Pvc Curta - 50 Mm	pç	3,00	5,63	<b>21,11</b>	3,50	<b>13,13</b>	<b>34,24</b>
9.5.3	Joelho 45 Pvc - 40 Mm	pç	4,00	3,17	<b>15,85</b>	2,00	<b>10,00</b>	<b>25,85</b>
9.5.4	Joelho 45 Pvc - 50 Mm	pç	7,00	4,76	<b>41,65</b>	3,00	<b>26,25</b>	<b>67,90</b>
9.5.5	Joelho 45 Pvc - 100 Mm	pç	4,00	9,99	<b>49,95</b>	6,20	<b>31,00</b>	<b>80,95</b>
9.5.6	Joelho 90 Pvc - 50 Mm	pç	12,00	4,53	<b>67,95</b>	3,00	<b>45,00</b>	<b>112,95</b>
9.5.7	Joelho 90 Pvc - 100 Mm	pç	10,00	10,01	<b>125,13</b>	6,00	<b>75,00</b>	<b>200,13</b>
9.5.8	Joelho 90 Pvc C/Anel P/ Esgoto Secundário -40 Mm - 1.1/2"	pç	11,00	9,13	<b>125,54</b>	6,08	<b>83,60</b>	<b>209,14</b>
9.5.9	Junção Simples Pvc -100 Mm - 50 Mm	pç	1,00	12,50	<b>15,63</b>	7,60	<b>9,50</b>	<b>25,13</b>
9.5.10	Junção Simples Pvc - 100 Mm -100 Mm	pç	8,00	18,50	<b>185,00</b>	12,00	<b>120,00</b>	<b>305,00</b>

9.5.11	Junção Simples Pvc - 40 Mm - 40 Mm	pç	4,00	5,15	<b>25,75</b>	3,44	<b>17,20</b>	<b>42,95</b>
9.5.12	Junção Simples Pvc - 50 Mm - 50 Mm	pç	4,00	8,70	<b>43,50</b>	5,80	<b>29,00</b>	<b>72,50</b>
9.5.13	Tubo Pvc Rígido C/ Ponta Lisa - 100 Mm	pç	105,00	9,80	<b>1.286,25</b>	9,00	<b>1.181,25</b>	<b>2.467,50</b>
9.5.14	Tubo Pvc Rígido C/ Ponta Lisa - 40 Mm	m	16,85	9,60	<b>202,20</b>	7,10	<b>149,54</b>	<b>351,74</b>
9.5.15	Tubo Pvc Rígido C/ Ponta Lisa- 50 Mm - 2"	m	32,75	10,00	<b>409,38</b>	5,50	<b>225,16</b>	<b>634,53</b>
9.5.16	Tê Sanitário 90Pvc 50 Mm -50 Mm	pç	2,00	15,61	<b>39,03</b>	10,00	<b>25,00</b>	<b>64,03</b>
9.5.17	Tê Sanitário Pvc -100 Mm -50 Mm	pç	2,00	23,62	<b>59,05</b>	10,00	<b>25,00</b>	<b>84,05</b>
<b>9.6</b>	<b>Pvc Rígido Soldável</b>							
9.6.1	Adapt Sold.Curto C/Bolsa-Rosca P Registro - 25 Mm - 3/4"	pç	22,00	1,66	<b>45,65</b>	1,00	<b>27,50</b>	<b>73,15</b>
9.6.2	Bucha De Redução Sold. Curta - 40 Mm - 32 Mm	pç	4,00	3,93	<b>19,65</b>	2,50	<b>12,50</b>	<b>32,15</b>
9.6.3	Bucha De Redução Sold. Longa 40 Mm - 25 Mm	pç	6,00	8,41	<b>63,08</b>	5,50	<b>41,25</b>	<b>104,33</b>
9.6.4	Bucha De Redução Sold. Longa 60 Mm -	pç	1,00	14,90	<b>18,63</b>	9,00	<b>11,25</b>	<b>29,88</b>

	32 Mm							
9.6.5	Joelho 90° Pvc Rígido Soldável - 25 Mm	pç	16,00	1,99	<b>39,80</b>	1,30	<b>26,00</b>	<b>65,80</b>
9.6.6	Joelho 90° Pvc Rígido Soldável - 32 Mm	pç	1,00	3,06	<b>3,83</b>	2,00	<b>2,50</b>	<b>6,33</b>
9.6.7	Joelho 90° Pvc Rígido Soldável - 40 Mm	pç	7,00	4,90	<b>42,88</b>	3,10	<b>27,13</b>	<b>70,00</b>
9.6.8	Joelho De Redução 90 Soldável - 32 Mm - 25 Mm	pç	1,00	5,14	<b>6,43</b>	3,10	<b>3,88</b>	<b>10,30</b>
9.6.9	Registro De Pressão C/ Canopla Cromada- 3/4"	pç	2,00	45,08	<b>112,70</b>	20,00	<b>50,00</b>	<b>162,70</b>
9.6.10	Tubos Pvc Rígido Soldável - 25 Mm	m	70,10	5,20	<b>455,65</b>	4,78	<b>418,85</b>	<b>874,50</b>
9.6.11	Tubos Pvc Rígido Soldável - 32 Mm	m	7,30	11,22	<b>102,38</b>	7,48	<b>68,26</b>	<b>170,64</b>
9.6.12	Tubos Pvc Rígido Soldável - 40 Mm	m	49,03	13,50	<b>827,38</b>	8,00	<b>490,30</b>	<b>1.317,68</b>
9.6.13	Tê 90 Pvc Rígido Soldável - 25 Mm	pç	2,00	2,88	<b>7,20</b>	1,50	<b>3,75</b>	<b>10,95</b>
9.6.14	Tê 90 Pvc Rígido Soldável -40 Mm	pç	5,00	7,63	<b>47,69</b>	5,00	<b>31,25</b>	<b>78,94</b>
9.6.15	Tê 90 Pvc Rígido Soldável -60 Mm	pç	1,00	19,28	<b>24,10</b>	12,00	<b>15,00</b>	<b>39,10</b>

9.6.16	Tê De Redução 90 Soldável - 32 Mm - 25 Mm	pç	2,00	6,60	<b>16,50</b>	4,40	<b>11,00</b>	<b>27,50</b>	
9.6.17	Tê De Redução 90 Soldáv - 40 Mm - 32 Mm	pç	1,00	8,08	<b>10,10</b>	5,39	<b>6,74</b>	<b>16,84</b>	
9.6.18	Joelho 90°Pvc Soldável Com Bucha De Latão - 25 Mm - 1/2"	pç	19,00	6,24	<b>148,20</b>	4,16	<b>98,80</b>	<b>247,00</b>	
9.6.19	Tê Red.90 Pvc Sold C/ Bucha Latão B Central - 25 Mm -1/2"	pç	11,00	8,71	<b>119,76</b>	5,80	<b>79,75</b>	<b>199,51</b>	
<b>9.7</b>	<b>Bancadas E Espelhos</b>								
9.7.1	Tampo De Lavatório E Balcão De Bar Em Granito, Conforme Detalhe Arquitetônico	m²	22,00	195,00	<b>5.362,50</b>	100,00	<b>2.750,00</b>	<b>8.112,50</b>	
9.7.2	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco Fornecimento E Instalação	pç	27,00	21,05	<b>710,44</b>	8,00	<b>270,00</b>	<b>980,44</b>	
9.7.3	Espelho Cristal, Espessura 4Mm, Com Parafusos De Fixação, Sem Moldura	m²	13,95	159,99	<b>2.789,83</b>	8,00	<b>139,50</b>	<b>2.929,33</b>	
<b>TOTAIS</b>						<b>26.292,59</b>		<b>15.180,82</b>	<b>41.473,40</b>

10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA									
10.1	Calafete E Limpeza									
10.1.1	Limpeza Final Da Obra	m <sup>2</sup>	576,70	1,15	<b>829,01</b>	0,50	<b>360,44</b>	<b>1.189,44</b>		
10.2	Acessórios									
10.2.1	Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	15,40	154,00	<b>2.964,50</b>	65,00	<b>1.251,25</b>	<b>4.215,75</b>		
10.3	Pátio									
10.3.1	Pavimento Asfáltico Flexível Cbuq Com Asfalto Cap 50/60	m <sup>3</sup>	2,16	110,00	<b>297,00</b>	60,00	<b>162,00</b>	<b>459,00</b>		
10.4	Gás									
10.4.1	Rede De Gás 3/4" Cobre Flexível	m	10,00	15,00	<b>187,50</b>	8,00	<b>100,00</b>	<b>287,50</b>		
10.4.2	Registro De Fecho Rápido 1/2" Npt	un	2,00	9,80	<b>24,50</b>	5,00	<b>12,50</b>	<b>37,00</b>		
10.4.3	Ag-04 Abrigo Para Gás Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	2.420,00	<b>3.025,00</b>	1.200,00	<b>1.500,00</b>	<b>4.525,00</b>		
<b>TOTAIS</b>							<b>7.327,51</b>		<b>3.386,19</b>	<b>10.713,69</b>

11		EXAUSTÃO						
11.1	Coifa Em Aço Inox Escovado Aisi 304, Tipo Encostada, Com Filtros Inercias, Descarga Vertical Superior Com Diam=30Cm, Exaustor, Duto, Chapéu Chinês, Filtro, Dimensões: Larg=1400 X Prof=1200 X Alt=600Mm	un	1,00	3.050,00	<b>3.812,50</b>	2.000,00	<b>2.500,00</b>	<b>6.312,50</b>
<b>TOTAIS</b>					<b>3.812,50</b>		<b>2.500,00</b>	<b>6.312,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO C/ BDI</b>								<b>441.739,24</b>

ITENS COMPONENTES DO BDI	
Administração Central	4,01 %
Seguro e Garantia	0,90 %
Risco	1,27 %
Despesas Financeiras	1,30 %
Lucro	6,16 %
PIS, COFINS e ISSQN	8,65 %
<b>BDI</b>	<b>25,00 %</b>

**Valor máximo de BDI a ser considerado pelos licitantes**

**Gramado (RS), 30 de julho de 2019.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**ANEXO 10**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Objeto:** Contratação de empresa para a construção do mezanino, e execução dos projetos estrutural, hidráulico e elétrico de dois banheiros, um bar/ cozinha que serão construídos na parte inferior, e um espaço que servirá como depósito, a ser construído no mezanino, localizados no Pavilhão 03 - Estrutura da Expogramado, na Cidade de Gramado – RS.

**Local:** Gramado / RS

**Cliente:** Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur

**Forma de Pagamento**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						PARCELA 01 (30 dias)				PARCELA 02 (60 dias)			
						MATERIAL		MÃO DE OBRA		MATERIAL		MÃO DE OBRA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MATER. TOTAL (R\$)	M.D.O. TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	( )	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.627,82	7.132,81	19.760,63	4,47	12.627,82	100,00	7.132,81	100,00	-	0,00	-	0,00
2	INSTALAÇÃO DO	2.220,00	888,00	3.108,00	0,70	2.220,00	100,00	888,00	100,00	-	0,00	-	0,00

	CANTEIRO DE OBRAS												
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.101,24	1.575,75	4.676,99	1,06	3.101,24	100,00	1.575,75	100,00	-	0,00	-	0,00
4	INFRA E SUPRA ESTRUTURA	95.796,30	50.241,20	146.037,50	33,06	86.216,67	90,00	45.217,08	90,00	9.579,63	10,00	5.024,12	10,00
5	PAREDES, PAINÉIS E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	60.878,22	26.316,59	87.194,81	19,74	48.702,58	80,00	21.053,27	80,00	12.175,64	20,00	5.263,32	20,00
6	REVESTIMENTOS	40.549,31	24.603,01	65.152,32	14,75	4.054,93	10,00	2.460,30	10,00	36.494,38	90,00	22.142,71	90,00
7	PAVIMENTAÇÕES	22.549,33	11.713,35	34.262,68	7,76	2.254,93	10,00	1.171,34	10,00	20.294,40	90,00	10.542,02	90,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.810,20	8.236,50	23.046,70	5,22	1.481,02	10,00	823,65	10,00	13.329,18	90,00	7.412,85	90,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	26.292,59	15.180,82	41.473,41	9,39	2.629,26	10,00	1.518,08	10,00	23.663,33	90,00	13.662,74	90,00
10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	7.327,51	3.386,19	10.713,70	2,43	-	0,00	-	0,00	7.327,51	100,00	3.386,19	100,00
11	EXAUSTÃO	3.812,50	2.500,00	6.312,50	1,43	-	0,00	-	0,00	3.812,50	100,00	2.500,00	100,00
VALOR TOTAL - OBRA		289.965,02	151.774,22	441.739,24	100								

VALOR TOTAL - MATERIAL					163.288,45	56,31			126.676,57	43,69		
VALOR TOTAL - MÃO DE OBRA							81.840,28	53,92			69.933,94	46,08
VALOR TOTAL DA PARCELA/ PERCENTUAL DA PARCELA							245.128,73	56,98			196.610,51	43,02
VALOR TOTAL ACUMULADO/ PERCENTUAL ACUMULADO							245.128,73	56,98			441.739,24	100,00

**Gramado (RS), 30 de julho de 2019.**